



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 138/2018

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2018,
considerando o Regimento Geral do IFSul, publicado no D.O.U de 17/12/2014, Seção I, página 16;

RESOLVE

Aprovar a alteração do Regimento Geral do IFSul, incluindo o inciso XXIV no art.27, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. À Pró-reitoria de Ensino compete:

(...)

XXIV. acompanhar as atividades do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas do IFSul (SiBIFSul).”

Pelotas, 12 de dezembro de 2018.


Flávio Luis Barbosa Nunes
Presidente do CONSUP